



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000037/2026

CAPA

# PROCEDIMENTO DISPENSA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 000052/2026

MODALIDADE: Dispensa DE COMPRA DIRETA Nº 000037/2026 SEM  
DISPUTA

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MASSA  
ASFÁLTICA ENSACADA PARA  
MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE  
AQUINO-MG."**

## AUTUAÇÃO

Aos 26 de fevereiro de 2026 , nesta Prefeitura, autuei a autorização e demais documentos que seguem. Eu **Edgar Rocha Morais** realizei a autuação.

---

Edgar Rocha Morais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

**Dispensa Nº 000037/2026**

### DESPACHO

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

**Nº 000052/2026**

Autorizo a proceder à abertura do Processo de Contratação Direta nº 000037/2026, sob a forma de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II e § 3º, da lei nº 14.133/21, na forma presencial, sem disputa, para a **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO-MG..**

Para os fins e efeitos de direito, registre-se a presente, atuando-a e adotando-se as demais providências necessárias.

**São Tomás de Aquino/MG, 26 de fevereiro de 2026.**

---

**Daniel Ferreira da Silva**

**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Nº 000037/2026

#### MEMORANDO

Remetente: **PREFEITO MUNICIPAL**  
Unidade de Origem: **GABINETE DO PREFEITO**  
Assunto: **SOLICITAÇÃO FAZ.**  
**Destinatário: Edgar Rocha Morais**  
Unidade de Destino: **SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar que tome providências quanto à realização de um processo de compra, na modalidade em que se fizer necessária para **"AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO-MG."**, conforme requisição(ões) com descrição completa anexa(s) a este memorando.

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem por finalidade registrar, de forma fundamentada, a necessidade administrativa identificada pela Administração Pública Municipal de São Tomás de Aquino/MG, referente à **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO-MG.**

A demanda em questão decorre da necessidade de revisão e modernização da estrutura funcional. O Município busca, por meio desta contratação, adequar sua política de gestão aos princípios constitucionais da eficiência, legalidade e impessoalidade, conforme estabelece o art. 37 da Constituição Federal, bem como aos parâmetros técnicos e normativos aplicáveis à administração no âmbito municipal.

O prazo estimado para a aquisição é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço/contrato, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, em especial o disposto no art. 72, que trata do planejamento das contratações públicas.

Foi verificado junto ao contador sobre Disponibilidade Orçamentária, o mesmo informou que há as seguintes dotações orçamentária para realização das despesas: **00613 - Material de Consumo (02060206.1512200012.063.33903000000.15000000000)**

**Ronaldo Jose da Silva**  
Contador



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### **Dispensa Nº 000037/2026**

Foi verificado junto ao tesoureiro e a mesma informou que há previsão de Disponibilidade Financeira para realização das despesas.

---

**Tatiana Aparecida Barbosa**

Tesoureiro(a)

Certo da atenção da senhora, aguardo as providências necessárias, com a urgência em que o caso suporta.

Data: 26 de fevereiro de 2026

---

Daniel Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

**Dispensa Nº 000037/2026**

## **JUSTIFICATIVA**

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **PREÇO E ESCOLHA**

#### **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

A infraestrutura viária da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG enfrenta desafios contínuos relacionados à degradação das vias públicas, manifestada por buracos e irregularidades no pavimento. Tal condição compromete diretamente a segurança de pedestres e condutores, aumenta o risco de acidentes, causa danos aos veículos e prejudica a fluidez do tráfego, impactando negativamente a qualidade de vida da população e a mobilidade urbana. A necessidade de intervenção é imediata para mitigar esses riscos e restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade.

A aquisição de massa asfáltica ensacada surge como a solução mais eficiente e econômica para o atendimento célere e pontual dessas demandas de manutenção. Este material permite reparos ágeis e localizados, minimizando o tempo de interdição das vias e otimizando os recursos públicos. A manutenção preventiva e corretiva, realizada com agilidade, evita o agravamento dos danos e a consequente necessidade de intervenções de maior porte e custo elevado, alinhando-se aos princípios da economicidade e da eficiência na gestão pública.

A presente demanda está em consonância com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, que preconiza a busca pela eficiência, pela economicidade e pelo interesse público nas contratações da Administração. A aquisição visa garantir a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura, promovendo a gestão estratégica dos ativos públicos e assegurando que as ações de manutenção sejam realizadas com a devida celeridade e qualidade, em benefício direto da coletividade.

Portanto, a aquisição da massa asfáltica ensacada é fundamental para assegurar a manutenção contínua e eficaz das vias públicas, resultando na melhoria da infraestrutura viária, na elevação da segurança no trânsito e na preservação do patrimônio público. A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG reafirma seu compromisso com a promoção do bem-estar social e com a gestão responsável dos recursos, visando proporcionar um ambiente urbano mais seguro e funcional para todos os seus cidadãos.

#### **II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO-MG.**

#### **RELATÓRIO**

Nesse sentido, constitui-se como objeto do processo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Nº 000037/2026

Fornecimento de massa asfáltica ensacada para manutenção de vias públicas, através do sistema de DISPENSA, objetivando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG. A entrega será parcelada, conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, visando a eficiência e continuidade dos serviços de infraestrutura urbana.

### Fundamentação Legal

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:  
(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 75 É dispensável a licitação:*

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outrosserviços e compras; atualizado pelo decreto federal 12.343/2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação sem disputa com base jurídica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Nº 000037/2026

no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e art. 4º do Decreto Municipal 071/2025.

### III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21, O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - Razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente."*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Nº 000037/2026

princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que:

*"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".*

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos - Orientações Básicas*, Brasília:

*"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."*

*"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.*

*"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.*

#### IV - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DISPONIBILIDADE

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo, está em juntar aos autos do respectivo processo até 03 (três) propostas e divulgação em sitio eletrônico oficial conforme inciso VII do art. 4 do Decreto Municipal 071/2025 para compras/serviços com base no § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### **Dispensa Nº 000037/2026**

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com o art. 72 da lei 14.133/21, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de formalização de demanda, estimativa da despesa, parecer jurídico, demonstração de recursos orçamentários, preencher os requisitos de habilitação, razão de escolha do contratado, justificativa de preços e autorização competente, que exige no mínimo um licitante e publicação por em sítio eletrônico oficial.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Os valores a serem contratados são os menores que os valores praticados no mercado local, verificado através de pesquisa de mercado para equiparação de valores, tendo como vencedora a empresa XXXXXXXXX, CNPJ sob o nº XXXX , valor total de R\$ <VALOR\_TOTAL\_ORCADO> (onze mil reais)

### **III - DECISÃO**

Diante do exposto, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com o inciso I do mesmo artigo autorizo a dispensa de licitação para o objeto descrito no presente processo, observando o cumprimento integral dos princípios da eficiência, economicidade e transparência previstos na referida norma.

Encaminhe-se o presente despacho ao setor responsável para as providências cabíveis, com a devida instrução do processo.

### **IV - DILIGÊNCIAS**

Certifique-se o cumprimento de todos os trâmites necessários, especialmente a justificativa de preços, a análise da vantajosidade e a formalização do fornecimento, conforme as exigências legais.

SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, 26 de fevereiro de 2026.

---

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Nº 000037/2026

**Termo de Referência:**

**ITENS:**

| Ítem(*) | Código   | Especificação  | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|---------|----------|--|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 00001   | 00024881 | ASFALTO USINADO saco de asfalto usinado a quente aplicado a frio |       | SC      | 500,000    | 22,00    | 11.000,00   |

(\*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

**Valor Total - R\$11.000,00**

**Total R\$ 11.000,00**

**Fornecimento:** conforme demanda.

**Pagamento:** após o aceite do objeto pelo setor solicitante em até 30 dias.

**Prazo de entrega:** Até 15 dias úteis.

**Prazo de contratação/penalidades/vigência:** Conforme minuta de contrato anexa em até 12 meses, prorrogáveis.

**Local de entrega:** Rua Alves de Figueiredo 393, Centro, São Tomás de Aquino - MG - CEP 37.960-000 e demais locais conforme Anexos.

**Obs.: 1) Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.  
Conforme ETP, Anexos I.**

Dotação:                    **00538-15000000000**                    -                    **Material**                    de                    **Consumo**  
**(02060206.1512200012.063.3390300000.1500000000)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

**Dispensa Nº 000037/2026**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

O ETP foi elaborado, em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), pelos Decretos Municipais nº 0048/2024, 051/2024 e 071/2025.

Trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência.

**Objetivo: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO-MG.**

### **1. Descrição da Necessidade da Contratação**

A infraestrutura viária da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG enfrenta desafios contínuos relacionados à degradação das vias públicas, manifestada por buracos e irregularidades no pavimento. Tal condição compromete diretamente a segurança de pedestres e condutores, aumenta o risco de acidentes, causa danos aos veículos e prejudica a fluidez do tráfego, impactando negativamente a qualidade de vida da população e a mobilidade urbana. A necessidade de intervenção é imediata para mitigar esses riscos e restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade.

A aquisição de massa asfáltica ensacada surge como a solução mais eficiente e econômica para o atendimento célere e pontual dessas demandas de manutenção. Este material permite reparos ágeis e localizados, minimizando o tempo de interdição das vias e otimizando os recursos públicos. A manutenção preventiva e corretiva, realizada com agilidade, evita o agravamento dos danos e a consequente necessidade de intervenções de maior porte e custo elevado, alinhando-se aos princípios da economicidade e da eficiência na gestão pública.

A presente demanda está em consonância com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, que preconiza a busca pela eficiência, pela economicidade e pelo interesse público nas contratações da Administração. A aquisição visa garantir a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura, promovendo a gestão estratégica dos ativos públicos e assegurando que as ações de manutenção sejam realizadas com a devida celeridade e qualidade, em benefício direto da coletividade.

Portanto, a aquisição da massa asfáltica ensacada é fundamental para assegurar a manutenção contínua e eficaz das vias públicas, resultando na melhoria da infraestrutura viária, na elevação da segurança no trânsito e na preservação do patrimônio público. A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG reafirma seu compromisso com a promoção do bem-estar social e com a gestão responsável dos recursos, visando proporcionar um ambiente urbano mais seguro e funcional para todos os seus cidadãos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### **Dispensa Nº 000037/2026**

#### **2. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento da Administração**

A contratação referente à AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG, encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) da Administração. Tal previsão está em estrita conformidade com o disposto no artigo 12, inciso VII e §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e divulgação do plano de contratações. A inclusão deste objeto processual no PCA demonstra o alinhamento estratégico com as diretrizes e prioridades estabelecidas no planejamento da Administração, visando à eficiência na gestão dos recursos públicos e à consecução dos objetivos institucionais relacionados à infraestrutura viária do município.

#### **3. Requisitos da Contratação**

A infraestrutura viária da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG enfrenta desafios significativos devido à degradação das vias públicas, com buracos e irregularidades que comprometem a segurança e a fluidez do tráfego. A aquisição de massa asfáltica ensacada é crucial para a manutenção célere e eficaz, permitindo reparos pontuais e minimizando os impactos negativos na mobilidade urbana. Esta medida visa restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade e garantir a segurança de todos os cidadãos.

Para a habilitação dos licitantes, serão exigidas as condições necessárias para demonstrar a aptidão para contratar com a Administração Pública, conforme detalhado no Termo de Referência. Os requisitos abrangerão a capacidade jurídica, a qualificação técnica e a idoneidade da empresa, assegurando que apenas proponentes aptos e em conformidade com a legislação vigente possam participar do certame, em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Os requisitos específicos para a contratação da massa asfáltica ensacada são fundamentais para garantir a qualidade, a eficiência e a adequação do material às necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG, sem restringir indevidamente a competitividade:

O material deverá ser massa asfáltica a frio ensacada, pronta para uso, adequada para reparos emergenciais e manutenção de pavimentos asfálticos.

A massa asfáltica deve atender às especificações técnicas da ABNT NBR 16670 ou norma equivalente que garanta a qualidade e durabilidade do produto.

A embalagem deverá ser em sacos resistentes, com peso padronizado (ex: 25 kg ou 30 kg), que facilitem o transporte, manuseio e armazenamento, com informações claras sobre o fabricante, data de fabricação e validade.

O produto deve possuir boa aderência ao pavimento existente, alta resistência à água e à desagregação, e ser aplicável em diversas condições climáticas, incluindo dias chuvosos ou com baixas temperaturas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### **Dispensa Nº 000037/2026**

O prazo de validade da massa asfáltica ensacada deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega, garantindo a possibilidade de armazenamento para uso conforme a demanda.

O fornecedor deverá garantir a entrega do material em lotes e prazos a serem definidos no Termo de Referência, conforme a necessidade da Administração, assegurando a agilidade na reposição do estoque e na execução dos reparos.

A empresa deverá apresentar ficha técnica do produto e, se aplicável, laudos de ensaios que comprovem a conformidade com as especificações técnicas exigidas.

A solicitação de requisitos claros e objetivos dentro de um processo licitatório é essencial para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/21. Tais exigências permitem que os licitantes apresentem soluções adequadas, promovendo a competitividade e a igualdade de condições entre os participantes.

Ao definir precisamente o que se espera da contratação, a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG garante que o objeto adquirido atenda plenamente às suas necessidades, otimizando o uso dos recursos públicos e contribuindo para a eficiência na gestão. Isso resulta em benefícios diretos para a coletividade, com a melhoria da infraestrutura viária e a promoção da segurança e do bem-estar social.

#### **4. Estimativa das Quantidades e Memória de Cálculo**

A estimativa das quantidades para a aquisição de massa asfáltica ensacada, essencial para a manutenção contínua das vias públicas, foi cuidadosamente elaborada com base em uma metodologia robusta que integra dados históricos de consumo de contratações anteriores, proporcionando um panorama real das necessidades. Adicionalmente, considerou-se o planejamento detalhado de quantidades elaborado pela área demandante, que mapeou as demandas futuras e as prioridades de intervenção. Esta abordagem visa garantir uma projeção de consumo precisa para o período da contratação, assegurando a eficiência na gestão dos recursos públicos e a adequação do fornecimento às exigências operacionais, evitando desabastecimento ou excessos. O detalhamento completo dos quantitativos estimados encontra-se devidamente especificado em documento anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

#### **5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Solução**

A infraestrutura viária da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG enfrenta um cenário de degradação contínua, com a presença de buracos e irregularidades que comprometem a segurança, a fluidez do tráfego e a qualidade de vida da população. Diante dessa realidade, a necessidade de intervenção imediata para mitigar riscos e restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade é premente. A aquisição de massa asfáltica ensacada é identificada como a solução mais eficiente e econômica para a realização de reparos ágeis e localizados, otimizando os recursos públicos e alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência preconizados pela Lei Federal nº 14.133/21 na gestão das



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### **Dispensa Nº 000037/2026**

contratações públicas.

#### **Aquisição Direta de Massa Asfáltica Ensacada de Fornecedores e Distribuidores Especializados**

Esta alternativa consiste na compra do produto "massa asfáltica ensacada" diretamente de fabricantes, distribuidores atacadistas ou varejistas especializados em materiais de construção e infraestrutura. O mercado fornecedor para este tipo de material é vasto e consolidado no Brasil, com diversas empresas oferecendo produtos de diferentes composições (misturas a frio, misturas a quente ensacadas, etc.) e para variadas condições climáticas. A disponibilidade é ampla, podendo ser facilmente encontrada através de catálogos de fornecedores, plataformas de e-commerce B2B ou por meio de contato direto com representantes comerciais do setor.

##### Pontos Positivos:

Controle total sobre o estoque e a aplicação do material pela própria equipe municipal.

Flexibilidade para realizar reparos pontuais conforme a urgência e disponibilidade de mão de obra.

Potencial de obtenção de melhores preços por volume na compra do produto.

##### Pontos Negativos:

Necessidade de dispor de equipe própria e equipamentos para a aplicação.

Responsabilidade pela armazenagem adequada do material.

Risco de desperdício se o planejamento de uso não for preciso.

#### **Contratação de Serviços de Manutenção de Vias Públicas (Tapa-Buracos) com Fornecimento de Massa Asfáltica Ensacada**

Nesta modalidade, a Administração Pública contrata uma empresa especializada para executar os serviços de tapa-buracos, incluindo o fornecimento da massa asfáltica ensacada e a mão de obra necessária. Esta solução é amplamente disponível no mercado, com diversas construtoras e empresas de engenharia civil oferecendo este tipo de serviço. A busca por tais fornecedores pode ser realizada em associações do setor, portais de empresas de construção ou através de referências de outras prefeituras que já contrataram serviços similares.

##### Pontos Positivos:

Transferência da responsabilidade pela execução e qualidade do serviço para a empresa contratada.

Não exige equipe própria ou equipamentos específicos para a aplicação.

Garantia de um serviço completo, desde o fornecimento do material até a finalização do reparo.

##### Pontos Negativos:

Custo unitário do serviço (material + mão de obra) pode ser superior à aquisição direta do produto.

Menor flexibilidade para intervenções emergenciais e de pequeno porte, dependendo da disponibilidade da equipe contratada.

Necessidade de fiscalização rigorosa do contrato para garantir a qualidade e o cumprimento dos prazos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Nº 000037/2026

#### **Aquisição de Massa Asfáltica Ensacada com Formulações Especiais (Ex: Polímero Modificado, Cura Rápida)**

Esta alternativa foca na aquisição de produtos de massa asfáltica ensacada que incorporam tecnologias avançadas, como polímeros modificados para maior durabilidade e resistência, ou formulações de cura rápida para liberação imediata do tráfego. Embora o conceito seja o mesmo da aquisição direta, a diferenciação reside na especificação técnica do material, que pode oferecer desempenho superior em condições específicas ou em locais de alto tráfego. Tais produtos são oferecidos por fabricantes especializados, muitas vezes com patentes ou tecnologias proprietárias, e podem ser encontrados em catálogos técnicos ou através de representantes comerciais focados em soluções de engenharia de alto desempenho.

##### Pontos Positivos:

Maior durabilidade e resistência dos reparos, reduzindo a frequência de manutenção.

Melhor desempenho em condições climáticas adversas ou em áreas de tráfego intenso.

Redução do tempo de interdição da via devido à cura mais rápida.

##### Pontos Negativos:

Custo de aquisição significativamente mais elevado em comparação com a massa asfáltica ensacada convencional.

Pode exigir treinamento específico para a equipe de aplicação, dependendo da complexidade do produto.

Disponibilidade pode ser mais restrita a fabricantes específicos.

Diante das alternativas de mercado analisadas, a **Aquisição Direta de Massa Asfáltica Ensacada de Fornecedores e Distribuidores Especializados** emerge como a solução mais adequada técnica e economicamente para atender à demanda da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG. Esta opção alinha-se perfeitamente com a necessidade de intervenções céleres e pontuais, permitindo à administração municipal gerenciar diretamente os reparos com sua própria equipe, otimizando o uso dos recursos e garantindo a agilidade necessária para a manutenção contínua das vias. A ampla disponibilidade do produto no mercado, aliada ao controle sobre o estoque e a aplicação, oferece o melhor custo-benefício e a maior viabilidade para a gestão estratégica dos ativos públicos, sendo a solução predominante e tradicionalmente contratada por municípios e órgãos públicos para este tipo de demanda.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação para a AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS foi obtida por meio de pesquisa de mercado abrangente, que verificou os preços praticados em contratações similares por outros órgãos públicos, assegurando que os valores propostos estão alinhados com os preços de mercado praticados por empresas do ramo pertinente. Este levantamento reflete o compromisso com a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, buscando a melhor relação custo-benefício para a administração. Os valores estimados encontram-se detalhados em documento anexo. FICHA FONTE 538.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Nº 000037/2026

#### 7. Descrição da Solução

A solução proposta visa à aquisição de massa asfáltica ensacada, tipo CBUQ a frio (Concreto Betuminoso Usinado a Quente, aplicado a frio), para atender às necessidades de manutenção e recuperação das vias públicas do município de São Tomás de Aquino - MG. Este material é essencial para a realização de operações tapa-buracos, reparos localizados e outras intervenções emergenciais ou programadas que visam garantir a trafegabilidade, a segurança viária e a durabilidade da infraestrutura urbana e rural do município.

A massa asfáltica ensacada, por sua natureza de aplicação a frio, oferece vantagens operacionais significativas, como a facilidade de manuseio, transporte e armazenamento, além de permitir a aplicação por equipes próprias da Prefeitura Municipal, sem a necessidade de equipamentos complexos de usinagem ou aquecimento. A solução abrange a contratação de um fornecedor que garanta a entrega de um produto de alta qualidade, com especificações técnicas que atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), assegurando a aderência, a resistência e a durabilidade necessárias para as condições climáticas e de tráfego locais.

Os principais aspectos técnicos e operacionais envolvidos na contratação incluem:

**Especificação do Produto:** Massa asfáltica ensacada, tipo CBUQ a frio, com granulometria e teor de ligante asfáltico adequados para reparos em vias urbanas e rurais, com capacidade de cura rápida e boa trabalhabilidade.

**Qualidade e Certificação:** O material deverá possuir laudos técnicos e certificações que comprovem sua conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade e o desempenho esperado.

**Embalagem:** A massa asfáltica deverá ser fornecida em sacos resistentes, hermeticamente fechados, com peso padronizado e informações claras sobre o fabricante, data de fabricação e validade, facilitando o controle de estoque e a aplicação.

**Logística de Entrega:** O fornecedor deverá garantir a entrega do material em local(is) indicado(s) pela Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG, em quantidades e prazos que atendam ao cronograma de manutenção das vias, minimizando interrupções e otimizando a execução dos serviços.

**Armazenamento:** O produto deverá possuir vida útil adequada para armazenamento em condições normais de depósito, sem perda de suas propriedades, permitindo a formação de estoque estratégico para atendimento a demandas emergenciais.

No que tange à manutenção e assistência técnica, embora se trate de aquisição de material, a solução prevê que o fornecedor ofereça garantia de qualidade do produto, assegurando que a massa asfáltica mantenha suas características e desempenho dentro do prazo de validade e sob condições adequadas de armazenamento. Eventuais problemas de qualidade ou não conformidade do material entregue deverão ser prontamente solucionados pelo fornecedor, incluindo a substituição do lote, se necessário, sem ônus para a Administração Pública.

Adicionalmente, o fornecedor poderá ser solicitado a prestar orientações técnicas sobre as melhores práticas de armazenamento e aplicação do produto, visando maximizar sua eficácia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Nº 000037/2026

e durabilidade.

O ciclo de vida da solução, desde a contratação até a concretização do objeto, compreende as seguintes etapas:

1. **Planejamento e Especificação:** Definição das necessidades, quantidades estimadas e especificações técnicas do material.
2. **Processo Licitatório:** Condução da licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, para seleção do fornecedor mais vantajoso.
3. **Contratação:** Formalização do contrato com o fornecedor selecionado.
4. **Entrega e Recebimento:** Fornecimento da massa asfáltica ensacada, com inspeção e ateste de recebimento pela equipe técnica municipal, verificando a conformidade com as especificações e a qualidade do material.
5. **Armazenamento e Distribuição:** Acondicionamento adequado do material em depósito municipal e sua distribuição para as equipes de manutenção.
6. **Aplicação:** Utilização da massa asfáltica pelas equipes da Prefeitura na recuperação e manutenção das vias públicas.
7. **Monitoramento e Avaliação:** Acompanhamento do desempenho do material aplicado e da durabilidade dos reparos realizados, para futuras tomadas de decisão e aprimoramento das especificações.

A contratação desta solução, pautada nos princípios da Lei Federal nº 14.133/21, garantirá à Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG a disponibilidade de um insumo fundamental para a manutenção contínua de sua malha viária, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento local.

### 8. Justificativa para o Não Parcelamento da Contratação

A contratação referente à AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS será processada de forma parcelada, com critério de julgamento por item. Esta abordagem se justifica pelas características técnicas intrínsecas do material e pelas peculiaridades de sua comercialização no mercado, que permitem a divisão do objeto sem prejuízo do conjunto. Tal fracionamento visa primordialmente ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de uma gama mais diversificada de fornecedores. Adicionalmente, busca-se evitar a concentração de mercado em poucos players e mitigar o risco associado à dependência de um único fornecedor, garantindo a continuidade e a segurança do abastecimento. A adoção do parcelamento, em conformidade com a regra geral das licitações, é estratégica para a obtenção de condições comerciais mais vantajosas e preços otimizados para a Administração Pública, sem comprometer a eficiência e a qualidade na execução do objeto.

### 9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A presente contratação, estratégica para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG, visa atender de forma proativa e sistêmica às demandas previamente identificadas,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### **Dispensa Nº 000037/2026**

garantindo a eficácia e eficiência na gestão dos recursos públicos e a plena conformidade com os objetivos estratégicos da administração municipal.

A aquisição de massa asfáltica ensacada para manutenção de vias públicas é um imperativo operacional que assegura a padronização técnica e a qualidade exigida nos reparos e intervenções, elementos cruciais para a durabilidade e segurança da infraestrutura viária.

A pronta disponibilidade deste insumo é vital para o suporte operacional das atividades essenciais de conservação, permitindo respostas ágeis a intempéries e desgastes, minimizando transtornos à população e prevenindo a deterioração progressiva do pavimento.

Os resultados pretendidos transcendem a mera reposição material, abrangendo a melhoria substancial da trafegabilidade, a redução de acidentes, a valorização do patrimônio público e a elevação da qualidade de vida dos cidadãos, consolidando uma gestão pública orientada para a excelência e o bem-estar coletivo.

#### **10. Providências a Serem Adotadas Previamente à Celebração do Contrato**

A presente contratação, cujo objeto processual é a AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, encontra-se com seu planejamento integralmente concluído. Desta forma, não se faz necessária a adoção de novas providências administrativas, uma vez que todas as etapas exigidas foram devidamente contempladas e executadas, garantindo a conformidade com os preceitos da Administração Pública e a otimização dos recursos.

O processo de planejamento abrangeu a análise pormenorizada das necessidades, a definição precisa do objeto, a estimativa de custos, a pesquisa de mercado, a avaliação da viabilidade técnica e econômica, e a elaboração dos termos de referência ou projeto básico, em estrita observância à legislação aplicável e às melhores práticas de gestão.

A título de exemplificação das providências que poderiam ser observadas na prática, e que guardam consonância com o objeto processual, destacam-se:

A realização de pequenas intervenções de engenharia para a preparação e adequação dos locais de aplicação da massa asfáltica, como a limpeza, escarificação ou selagem de trincas preexistentes nas vias, visando garantir a aderência e a durabilidade do reparo.

A implementação de ajustes nos sistemas de gestão de suprimentos e logística, a fim de otimizar o controle de estoque, o transporte e a distribuição eficiente da massa asfáltica ensacada aos pontos de intervenção.

A promoção de capacitação técnica para os servidores diretamente envolvidos na aplicação e fiscalização da qualidade da massa asfáltica, assegurando a correta metodologia de uso, a segurança operacional e a aderência aos padrões técnicos estabelecidos para a manutenção viária.

Tais ações complementares, quando pertinentes, são integradas ao escopo da execução



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Nº 000037/2026

contratual ou de processos correlatos, assegurando a eficácia e a eficiência da manutenção das vias públicas.

#### 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O planejamento estratégico para a aquisição de massa asfáltica ensacada, destinada à manutenção de vias públicas, foi concebido com uma abordagem holística e integradora. A presente contratação foi meticulosamente estruturada para ser plenamente autônoma, abrangendo em sua totalidade todos os elementos indispensáveis à concretização de sua finalidade precípua. Foram incorporadas, de forma exaustiva, todas as especificações técnicas, operacionais e administrativas pertinentes, garantindo a completude do escopo e a eliminação de quaisquer lacunas que pudessem demandar contratações correlatas ou dependências de outros serviços e aquisições.

Essa concepção estratégica assegura que a entrega e a funcionalidade do objeto contratado sejam realizadas sem intercorrências ou atrasos decorrentes de externalidades não previstas. A autonomia contratual, portanto, é um pilar fundamental deste processo, promovendo a máxima eficiência na gestão dos recursos públicos e a otimização dos prazos de execução. Ao consolidar todas as necessidades em um único instrumento contratual, evita-se a fragmentação de processos, a burocratização desnecessária e os custos adicionais inerentes à coordenação de múltiplos fornecedores ou prestadores de serviço.

Consequentemente, a execução desta aquisição se dará de maneira singular e independente, o que se traduz em significativa economicidade para a Administração Pública. A racionalização dos procedimentos e a minimização dos riscos operacionais e financeiros são resultados diretos dessa abordagem. Tal metodologia não apenas otimiza a aplicação dos recursos orçamentários, mas também fortalece a capacidade de resposta da gestão pública na manutenção da infraestrutura viária, em estrita conformidade com as diretrizes legais e os princípios da eficiência e da economicidade que regem a atuação administrativa.

#### 12. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A aquisição de massa asfáltica ensacada para manutenção de vias públicas, embora essencial para a infraestrutura urbana, demanda uma análise criteriosa dos seus potenciais impactos ambientais ao longo de todo o ciclo de vida do produto, desde a extração da matéria-prima até o descarte final. Esta avaliação, sob a perspectiva do usuário final e em conformidade com os princípios da sustentabilidade preconizados pela Lei Federal nº 14.133/2021, visa identificar riscos e propor medidas mitigadoras.

Os impactos ambientais potenciais associados a esta contratação podem ser categorizados conforme as etapas do ciclo de vida do material:

**Fase de Produção e Extração de Matérias-Primas:** A obtenção de agregados (pedra, areia) e ligantes asfálticos (derivados de petróleo) implica em consumo significativo de recursos naturais não renováveis. A extração de agregados pode causar desmatamento,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Nº 000037/2026

alteração de paisagens, erosão do solo, assoreamento de corpos d'água e perda de biodiversidade. O processo de fabricação da massa asfáltica, especialmente em usinas a quente, consome grande quantidade de energia (combustíveis fósseis), resultando na emissão de gases de efeito estufa (GEE), material particulado, óxidos de nitrogênio (NOx), óxidos de enxofre (SOx) e compostos orgânicos voláteis (COVs), que contribuem para a poluição do ar e o aquecimento global.

**Fase de Transporte:** O deslocamento da massa asfáltica ensacada das usinas até os locais de aplicação gera emissões atmosféricas (GEE, NOx, SOx, PM) devido à queima de combustíveis fósseis pelos veículos de transporte. Além disso, contribui para a poluição sonora e o congestionamento do tráfego, especialmente em áreas urbanas.

**Fase de Aplicação e Uso:** Durante a aplicação da massa asfáltica, mesmo que ensacada e potencialmente de mistura a frio ou morna, podem ocorrer emissões de COVs e outros poluentes atmosféricos, embora em menor escala que as misturas a quente tradicionais. O manuseio inadequado pode levar a derramamentos acidentais de material ou de combustíveis e lubrificantes dos equipamentos, contaminando o solo e a água. A geração de resíduos, como embalagens plásticas ou sacos de papel, e o descarte de sobras de material também representam um impacto se não forem gerenciados corretamente. A operação de equipamentos gera ruído, impactando a qualidade de vida da população local.

**Fase de Descarte e Fim de Vida:** Ao final da vida útil da pavimentação, a remoção do asfalto antigo gera resíduos da construção e demolição (RCD). Se esses resíduos não forem adequadamente reciclados ou reutilizados, serão destinados a aterros, ocupando espaço e potencialmente liberando substâncias contaminantes no solo e na água ao longo do tempo.

Para mitigar esses impactos e promover uma gestão pública sustentável, em alinhamento com a Lei nº 14.133/2021, propõem-se as seguintes medidas preventivas e de contingência:

**Na Fase de Planejamento e Contratação (Prevenção):Especificação Técnica Sustentável:** Priorizar a aquisição de massa asfáltica que incorpore materiais reciclados, como o Concreto Asfáltico Reciclado (RAP), ou que utilize tecnologias de mistura a frio (CMA) ou morna (WMA), que demandam menor energia na produção e aplicação, reduzindo emissões.

**Certificações Ambientais:** Exigir dos fornecedores a apresentação de certificações ambientais reconhecidas (ex: ISO 14001) ou a comprovação de adoção de boas práticas de gestão ambiental em suas operações.

**Plano de Gestão Ambiental do Fornecedor:** Solicitar que o fornecedor apresente um plano detalhado de gestão ambiental, incluindo controle de emissões atmosféricas, gestão de resíduos sólidos e líquidos, e uso racional de recursos hídricos e energéticos em suas instalações.

**Logística Reversa e Embalagens:** Incluir cláusulas que incentivem a logística reversa das embalagens ou que exijam embalagens recicláveis e com menor impacto ambiental.

**Origem da Matéria-Prima:** Exigir comprovação da legalidade da extração das matérias-primas, com licenças ambientais válidas para as jazidas de agregados.

**Na Fase de Aplicação e Uso (Prevenção e Contingência):Treinamento e Boas Práticas:**

Capacitar as equipes responsáveis pela aplicação da massa asfáltica sobre as melhores práticas ambientais, incluindo o manuseio correto do material, a minimização de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Nº 000037/2026

desperdícios e a segregação de resíduos.

**Manutenção de Equipamentos:** Utilizar equipamentos de aplicação em bom estado de conservação e com manutenção preventiva regular, a fim de reduzir o consumo de combustível, as emissões e a poluição sonora.

**Gestão de Resíduos no Canteiro:** Implementar um plano de gerenciamento de resíduos no local de trabalho, com coleta seletiva das embalagens e destinação adequada das sobras de material, priorizando a reciclagem ou reutilização.

**Plano de Contingência para Derramamentos:** Dispor de kits de contenção e absorção de produtos químicos no local de trabalho para agir rapidamente em caso de derramamentos acidentais de asfalto, combustíveis ou lubrificantes, minimizando a contaminação do solo e da água.

**Minimização de Impactos Locais:** Planejar a aplicação para minimizar a interrupção do tráfego e o ruído em áreas sensíveis, e proteger a vegetação e corpos d'água próximos.

**Na Fase de Descarte e Fim de Vida (Prevenção): Incentivo à Reciclagem:** Em futuras contratações de serviços de pavimentação, priorizar empresas que demonstrem capacidade e compromisso com a reciclagem do asfalto removido (RAP) para reincorporação em novas misturas.

**Pesquisa e Desenvolvimento:** Acompanhar e incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias para a reciclagem e regeneração de pavimentos asfálticos.

A integração dessas diretrizes no processo de contratação e execução demonstra o compromisso da Administração Pública com a sustentabilidade ambiental, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a redução da pegada ecológica das obras públicas e para a promoção de um desenvolvimento mais equilibrado e responsável.

### 13. Posicionamento Conclusivo

A contratação para aquisição de massa asfáltica ensacada, destinada à manutenção de vias públicas, demonstra-se plenamente adequada e imprescindível para o atendimento da necessidade pública identificada. A solução proposta visa a garantir a continuidade e a qualidade da infraestrutura viária, impactando diretamente na segurança e fluidez do tráfego. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo de contratação, em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

A análise técnica e operacional corrobora a viabilidade da solução, considerando a praticidade e a celeridade na aplicação da massa asfáltica ensacada para reparos pontuais e emergenciais, otimizando a resposta às demandas de conservação. Sob o aspecto orçamentário, a proposta encontra-se compatível com os recursos disponíveis, conforme dotação específica e planejamento prévio. A presente aquisição alinha-se estritamente aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, promovendo a eficiência, a economicidade e a busca pelo melhor resultado para a Administração Pública.

Diante do exposto, conclui-se pela integral pertinência e viabilidade da contratação, que se harmoniza com os princípios da Administração Pública, notadamente a supremacia do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### **Dispensa Nº 000037/2026**

interesse público, a eficiência, a eficácia e a transparência. A medida representa um investimento estratégico na infraestrutura urbana, essencial para a garantia da segurança viária e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Este parecer final endossa a continuidade do processo de aquisição, ratificando sua conformidade com o planejamento estratégico e as exigências legais.

#### **- DO PROCEDIMENTO**

1. Em relação ao procedimento de dispensa sem disputa será divulgado a apuração de proposta/documentos após publicação.
2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
3. Os fornecimentos do objeto do presente processo administrativo ficarão sujeitos retenção da incidência do Imposto de Renda na Fonte, conforme previsto na legislação federal vigente com base nas Instruções Normativas da RFB - Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e nº 1.500/2014, de 29/10/2014 e nº 2.145/23 de 27/06/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº. 064/2023, e suas alterações, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta.
  - a) Não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL. Os fornecedores poderão se informar junto aos seus contadores, cientificando de que os valores retidos pelo Município a título de IR Imposto de Renda poderão ser deduzidos ou compensados dos valores a pagar para a união.
  - b) Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na instrução normativa nº 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o IR Imposto de Renda a ser retido na fonte pelo Município e, informando o valor líquido, sob pena de não aceitação do documento fiscal por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.
4. Os pagamentos são realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).
5. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato/ata de registro de preços.

#### **V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Nº 000037/2026

proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** - Inidôneos - Licitantes Inidôneos e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas no Portal transparência: [<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, a lei de prevê a habilitação nos termos do artigo 65 da Lei 14.133/21 exigindo os seguintes documentos, conforme art. 20 do Decreto municipal 034/2025:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, esta do local da sede da licitante;
- c) Certidão de Conjunta de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou Secretaria da Receita Federal (CND Conjunta);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal de Débitos Trabalhistas (CRDT);

### VI - CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Melhor oferta no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Publique-se,

São Tomás de Aquino, 26 de fevereiro de 2026.

**Edgar Rocha Morais**  
Departamento de Compras/Licitações



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

**Dispensa Nº 000037/2026**

**AUTORIZAÇÃO**

**N.º 000052/2026**

**Autorizo o Agente de contratação proceder à Abertura do Processo Licitatório n.º 000052/2026, na modalidade de Dispensa de Contratação Direta nº 000037/2026 para:**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO-MG..**

**Para os fins e efeitos de direito, registre-se a presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias.**

São Tomás de Aquino/MG, 26 de fevereiro de 2026.

**Daniel Ferreira da Silva**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

**Dispensa Nº 000037/2026**

**MINUTA DE CONTRATO**

## **ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO**

**Dispensa Nº 000037 / 2026**  
**PROCESSO 000052/2026.**

**CONTRATO Nº .../2026**

**"CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO - ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA.**

Por este instrumento particular, de um lado, o Município de São Tomás de Aquino - **Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.364/0001-29, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Daniel Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de São Tomás de Aquino - Estado de Minas Gerais, portador do CPF/MF n.º 098.625.246-85, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa....., estabelecida ....., CNPJ....., representada por ....., brasileiro, ....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º ....., nesta cidade de ....., celebram o presente contrato de fornecimento de bens em conformidade com a licitação modalidade **Dispensa nº 000037/2026, Processo nº 000052/2026**, e com a proposta respectiva, nos termos da Lei 14.133/21, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira - Do Objeto:**

1.1 - A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO-MG..**

- São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

### **Cláusula Segunda - Do Valor E Forma De Pagamento**

O preço global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços por **item**: (esta tabela preenchida de acordo com os itens da licitante vencedora).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Nº 000037/2026

| Item | Unid. | Qtd | Descrição | Vlr Unit. | Vlr Total |
|------|-------|-----|-----------|-----------|-----------|
| 1    |       |     |           | R\$       | R\$       |

**2.1 - Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de Fornecimento, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Contratação, bem assim do ajuste.**

**2.2 - O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação do serviço do objeto, devendo a contratada apresentar os documentos fiscais ao departamento de contabilidade desta Prefeitura Municipal.**

§ 1º - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição do objeto, o prazo de pagamento será suspenso e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2º - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### **Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:**

A despesa com a presente licitação correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:  
**00538-15000000000 - Material de Consumo**  
**(02060206.1512200012.063.33903000000.15000000000)**

#### **Cláusula Quarta - Da Vigência/Reajuste:**

O presente contrato terá validade até **12 meses** a partir de sua assinatura, podendo ser renovado até um decênio, desde que comprovada a vantajosidade, conforme dispõe o art. 107 ou 114 da Lei 14.133/2021. E poderá sofrer reajustes após o período de 12 meses conforme índice do IGPM apurado no período.

#### **Cláusula Quinta - Dos Tributos, Encargos Sociais e Despesas Extraordinárias:**

No preço ajustado dos bens/serviços estão previstas todas as despesas com tributos, encargos sociais e fretes, bem como quaisquer outras despesas extraordinárias que porventura venham a ocorrer, que serão suportadas exclusivamente pela **Contratada**. Salvo aquelas na forma do inciso II da alínea "d" do art. 124 da Lei 14.133/2021, que terão por data base a data efetiva do contrato.

#### **Cláusula Sexta - Do Recebimento/Fornecimento:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Nº 000037/2026

A **Contratante**, no recebimento dos materiais/serviços objeto deste ajuste será conforme as ordens de fornecimento que serão entregues em até 5 dias após o recebimento da mesma, observando o que dispõe os artigos 140 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as condições já expressas no Aviso de contratação do presente processo que originou sua proposta.

O licitante não poderá negar o fornecimento dos itens requisitados, ao argumento de não as possuir em estoque. A inadimplência no fornecimento provocará o cancelamento do presente contrato.

#### **Cláusula Sétima - Da Rescisão:**

O presente ajuste poderá ser rescindido de pleno direito, a critério exclusivo do **Contratante**, independentemente de interpelação, judicial ou extrajudicial, se a **Contratada** descumprir qualquer de suas cláusulas e condições.

#### **Cláusula Oitava - Das Penalidades:**

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a **Contratada** à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso XIV, do art. 92, da Lei nº 14.133/2021, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,5% sobre a ordem de fornecimento;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 1% sobre a ordem de fornecimento, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;

8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - Estado de Minas Gerais poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - Estado de Minas Gerais;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

**Dispensa Nº 000037/2026**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

**Dispensa Nº 000037/2026**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Nº 000037/2026

#### PUBLICAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG. Processo de Licitação n.º 000052/2026, modalidade: Dispensa nº 000037/2026 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO-MG.** Conforme termo referência; estimado no total de R\$ 11.000,00. Divulga a presente contratação até 26 de fevereiro de 2026 pelo portal do PNCP e Portal Municipal com base no § 4º do art. 4º do Decreto Municipal 071/2025.

- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site do PNCP e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 - 1228, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino - MG, 26 de fevereiro de 2026. Daniel Ferreira da Silva - Prefeito Municipal.